

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2017 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

O Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA saudou os Ministros integrantes da Força Aérea e, em especial, o Ministro Presidente pelo Dia da Aviação de Asa Rotativa da Força Aérea, comemorado em 3 de fevereiro. Em seguida, proferiu a seguinte homenagem:

***3 DE FEVEREIRO: DIA DA AVIAÇÃO DE ASA ROTATIVA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.*** Amanhã, 3 de fevereiro, nosso Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro do Ar William de Oliveira Barros, estará radiante, uma vez que é piloto de helicóptero. Comemora-se na próxima sexta-feira, o Dia da Aviação de Asa Rotativa da Força Aérea Brasileira. A data, além de homenagear as tripulações dos helicópteros da nossa Força Aérea, memora um fato ocorrido, nesta data, em 1964, durante a Missão de Paz da Organização das Nações Unidas na República do Congo, quando, em situação de extremo risco, heroicamente, a tripulação de um helicóptero H-19 da FAB, resgatou tripulantes e missionários, prestes a serem capturados por rebeldes. Ao ensejo, saúdo e peço registrar minha homenagem ao Brigadeiro William, demais pilotos de helicópteros e aos valerosos componentes dos esquadrões de aeronaves de asa rotativa da nossa Força Aérea Brasileira!

Na sequência, o Ministro Presidente, em nome da Força Aérea, agradeceu ao Ministro pela lembrança da referida data.

Por sua vez, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome da Força Terrestre, partilhou das saudações dirigidas à Aeronáutica.

Logo após, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, associou-se às homenagens.

Por oportuno, o Ministro Presidente ressaltou que a data comemorativa abrange todas as Forças Armadas, uma vez que felizmente a Marinha, o Exército e a Aeronáutica já contam com os seus respectivos helicópteros.

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

Ao final, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA registrou a presença, em Plenário, de Mariana Muniz, jornalista do JOTA, importante seguimento da imprensa difusor de notícias jurídicas.

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO Nº 3-46.2016.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à condenação de ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES, Civil; e ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES, Civil, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 299 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 11/07/2016. Adv. Dr. Rafael de Deus Garcia.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa do Civil ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES, de nulidade da Sessão de Julgamento. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e não deu provimento aos Apelos interpostos pelo Ministério Público Militar e pela Defesa do Civil ADMYS FRANCISCO DE SOUSA GOMES para manter a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, ratificando o parecer ministerial, e a Advogada da Defesa, Dra. Gisela Aguiar Wanderley.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 8-34.2003.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** MARCELO BRITO ANTONIO, ex-Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, de 27/10/2016, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Adv. Dr. Artur Souza Ramos.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Defensivo para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 19-46.2013.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTES:** NELSON CHARLES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ten Cel Aer; ROBERTO AUGUSTO CAVALCANTI, SO Aer; SERGIO SANTANA DE MELO, JEAN PIERRE SARAIVA DA CUNHA, LUIZ CRUZ DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, SOs RRm Aer; e ERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 3º Sgt RRm Aer. **AGRAVADA:** A Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, de 07/11/2016, que não admitiu o Recurso Extraordinário interposto pelos Agravantes, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Adv. Dr. José de Siqueira Silva Junior.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Defensivo para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

**EMBARGOS Nº 15-45.2015.7.10.0010 - DF** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** LUIS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, Civil. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15/09/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 15-45.2015.7.10.0010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos para manter **in totum** o Acórdão recorrido. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA proferido na Apelação nº 15-45.2015.7.10.0010. O Ministro Revisor fará voto vencido. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 94-73.2015.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** LUCAS DE PINHO SOUSA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c os arts. 72, inciso I, e 73, todos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 17/05/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 178-92.2015.7.01.0101 - RJ** - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Revisor Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** DANILRO RODRIGUES SOUZA, MN RM2, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 28/04/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de nulidade em razão da violação ao sistema acusatório. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória por seus jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

**REVISÃO CRIMINAL Nº 171-08.2016.7.00.0000 - PA** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** RAFAELL SILVA CARNEIRO, Civil, requer Revisão Criminal da Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 17/07/2014, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 93-41.2011.7.08.0008, que o condenou à pena de 03 anos de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I e IV, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente fechado. Adv. Dr. Odilon Vieira Neto.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento da Revisão Criminal, por não atender a qualquer dos requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 550 e 551 do Código de Processo Penal Militar. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam a

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

preliminar e não conheciam da Revisão Criminal. **No mérito, por maioria**, com fulcro nos arts. 550, 551, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar, deferiu o pedido formulado pela Defesa, para assegurar ao Civil RAFAELL SILVA CARNEIRO, o direito de cumprir a pena em regime inicialmente aberto, em atenção ao que dispõe o art. 33, §§ 2º e 3º do Código Penal comum. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS indeferiram o pedido de Revisão Criminal. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor). O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 97-07.2015.7.02.0202 - SP** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE**: JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de detenção, como incurso no art. 240, § 1º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 29/06/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 231-55.2015.7.01.0301 - RJ** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de WENDREU RONAN FERREIRA DOS SANTOS, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 156 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 11/07/2016. Advs. Dr. Washington Luís da Conceição Carvalho, Defensor Dativo, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo Ministerial para, reformando a Sentença absolutória, condenar o ex-Sd Ex WENDREU RONAN FERREIRA DOS SANTOS à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 156 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, com fulcro no art. 84 do referido Código, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, em caso de cumprimento da pena em estabelecimento prisional comum, e o direito de recorrer em liberdade. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou extinta a punibilidade do ex-Sd Ex WENDREU RONAN FERREIRA DOS SANTOS, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 123, inciso IV, 125, inciso VII e § 1º, 129 e 133, todos do CPM. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 34-66.2016.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS, Civil, condenado à pena de 30 dias de detenção, como incurso no art. 172, **caput**, c/c os arts. 72, inciso I, e 73, parte final, todos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 05/07/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade do julgamento, por incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civis, por falta de amparo legal, contra o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), que a acolhia. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra Revisora fará voto vencido quanto à preliminar. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 159-09.2014.7.05.0005 - PR** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: MAICON LUCIO ANDRIANI, Civil, condenado à pena de 01 ano, 02 meses e 11 dias de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º e 6º, inciso II, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, 10/08/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, nos seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h45.

(ATA COM ADITAMENTO)

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 2 - Apelação - 20-07.2015.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 3 - Embargos - 41-70.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) RSE Adv. DPU
- 4 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 5 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 70-70.2014.7.01.0401 (JPC/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. PABLINE O. VENEZIA
- 7 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 9 - Apelação - 9-34.2016.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 128-36.2015.7.12.0012 (JPC/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 14 - Apelação - 117-65.2012.7.07.0007 (JPC/JBF) AUD7aCJM Adv. BIANCA LAURENTINO SERRANO BARBOSA, JOÃO VIEIRA NETO, MARCOS ZUMBA DE FRANÇA E VINICIUS SOARES SALDANHA MARINHO
- 15 - Apelação - 116-17.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 122-41.2015.7.11.0211 (OSB/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 186-04.2011.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 21 - Recurso em Sentido Estrito - 236-71.2010.7.01.0101 (ALP) 1aAUD1aCJM Adv. DPU, LUCIANA NORONHA SILVEIRA e LUCIANO JOSE PAIVA SILVEIRA
- 22 - Apelação - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG/OSB) ED Adv. DPU

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

- 23 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 108-75.2015.7.01.0101 (JBF/CAS) 1aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 25 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 26 - Apelação - 138-10.2014.7.09.0009 (MEG/CNS) AUD9aCJM Adv. ANTONIO CARLOS CASTILHO DOS SANTOS e DPU
- 27 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 96-31.2015.7.02.0102 (PAQ/LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 94-22.2015.7.03.0203 (PAQ/OSB) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 197-84.2015.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 33 - Embargos - 229-31.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) AP Adv. DPU
- 34 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 35 - Apelação - 9-66.2015.7.02.0202 (JBF/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 7-11.2015.7.01.0401 (LMG/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 37 - Apelação - 69-98.2014.7.05.0005 (JPC/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 1-20.2016.7.07.0007 (JBF/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 13-82.2015.7.03.0103 (MEG/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 43 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 44 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 48-97.2014.7.02.0202 (OSB/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 133-74.2015.7.05.0005 (PAQ/MVS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 47 - Recurso em Sentido Estrito - 152-23.2016.7.09.0009 (PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU e RAFAEL CINOTI
- 48 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 49 - Apelação - 119-14.2014.7.01.0401 (CAS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 50 - Agravo Regimental - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO) ED Adv. DPU
- 51 - Recurso em Sentido Estrito - 150-53.2016.7.09.0009 (JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 260-67.2013.7.01.0401 (JBF/LCM) 4aAUD1aCJM Adv. CEZAR AUGUSTO TANNER DE LIMA ALVES, MARCELO QUEIROZ, MONALISA COSTA BARBOSA DE AZEVEDO e WAGNER SILVA GONÇALVES MONTES
- 53 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 23-29.2015.7.03.0103 (LCM/PAQ) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 146-15.2014.7.01.0201 (JPC/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 77-83.2015.7.03.0203 (PAQ/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 57 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 58 - Recurso em Sentido Estrito - 93-03.2016.7.03.0203 (JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 60 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 61 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 62 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 63 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 64 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGROY LOPES
- 66 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 2ª Sessão de Julgamento, em 2 de fevereiro de 2017)

- 68 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 306-40.2014.7.01.0201 (LCM/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 70 - Apelação - 276-14.2014.7.01.0101 (AVO/CNS) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 71 - Revisão Criminal - 138-18.2016.7.00.0000 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. FLÁVIA BATISTA STEPHAN e JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 72 - Apelação - 145-59.2013.7.05.0005 (LCM/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 46-26.2015.7.01.0201 (JBF/MAF) 2aAUD1aCJM Adv. CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO SIMÕES e ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO
- 74 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 107-87.2014.7.09.0009 (JBF/MAF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 17-64.2015.7.11.0211 (OSB/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 16-54.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 78 - Embargos - 39-10.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AP Adv. DPU
- 79 - Recurso em Sentido Estrito - 8-68.2016.7.01.0301 (CAS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. S. PATRIOTA
- 81 - Apelação - 232-40.2015.7.01.0301 (AVO/JPC) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 87-51.2016.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 6-39.2015.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 87 - Recurso em Sentido Estrito - 104-64.2016.7.09.0009 (CAS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 2-42.2009.7.04.0004 (MAF/JCF) AUD4aCJM Adv. ALEX SANDRO PIRES SIMÕES, JOSÉ CARLOS STEPHAN, ROMILDA BATISTA STEPHAN e SIDNEY LISBOA CHAVES
- 90 - Embargos de Declaração - 45-74.2013.7.06.0006 (JBF) AP Adv. DPU
- 91 - Apelação - 48-63.2012.7.06.0006 (JBF/LMG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 93 - Apelação - 7-24.2015.7.05.0005 (OSB/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 56-27.2016.7.11.0211 (JCF/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 95 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 139-58.2015.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 07/02/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno